



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.382, DE 22 DE JUNHO DE 1.988  
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$2.600.000,00 - (dois milhões e seiscentos mil cruzados), destinado a pavimentação de ruas do Conjunto Habitacional e ruas do Bairro de São Miguel.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro provindos do ex~~cesso~~ de arrecadação a se verificarno corrente exercício, e do rendimento da aplicação no mercado de capital dos CZ\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), provenientes da Secretaria do Interior , através de convênio firmado.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA